



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

LEI Nº 1096/2018

**SUMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

## LEI

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais) mediante as seguintes providências:

**I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
98	FUNDO FINANCEIRO	
98.001	FUNDO FINANCEIRO	
98.001.09.272.0011.2999	MANUTENÇÃO DO FUNDO FINANCEIRO	
3.1.90.01.00.00	Aposentados do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma de Militares	460.000,00
3.1.90.03.00.00	Pensões do RPPS e do Militar	190.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>650.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica autorizada a inclusão das seguintes Ações nos anexos de ações e metas da Lei nº 1026/2017, de 21/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018/2021, com seguinte especificação:

ORGÃO	98	FUNDO FINANCEIRO			
UNIDADE	98.001	FUNDO FINANCEIRO			
AÇÃO: 2.999		PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR
MANUTENÇÃO DO FUNDO FINANCEIRO		Pagamento de Aposentados e Pensionistas	Pessoas	23	650.000,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

**Art. 4º** - Fica inserida a seguinte ação nos anexos de ações e metas da Lei Municipal nº. 966/2017 “Lei Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro do ano 2018”, com a seguinte especificação:

ORGÃO	98	FUNDO FINANCEIRO			
UNIDADE	98.001	FUNDO FINANCEIRO			
AÇÃO: 2.999		PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR
MANUTENÇÃO FINANCEIRO	DO FUNDO	Pagamento de Aposentados e Pensionistas	Pessoas	23	650.000,00

**Art. 5º** – Como recurso para atendimento do crédito previsto no artigo 2º (segundo) será o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO baseada nas transferências que serão efetuadas pelo Poder Executivo Municipal por meio dos créditos orçamentários aprovados pela lei municipal 1091/2018.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e três dias do mês de Julho de dois mil e dezoito (23/07/2018)

  
JOSÉ ROBERTO FURLAN  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO(A) NO JORNAL  
TRIBUNA DO NORTE  
N.º 8238 PÁG. C17  
EDIÇÃO DE 24/07/2018  
Osmair